

PREGÃO ELETRÔNICO

90029/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160411)

OBJETO

Eventual aquisição de material consumo para o Pelotão de Obras, visando atender as necessidades do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 761.758,39

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/01/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
8. DA FASE DE JULGAMENTO	16
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	20
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	23
12. DOS RECURSOS	24
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia/1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
(Processo Administrativo nº 64072.006151/2025-77)

Torna-se público que o 7º Batalhão de Infantaria Blindado, por meio do setor de aquisições, licitações e contratos, sediado na Rua Marechal Floriano, nº 1840, Bonfim, Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96830-012, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Eventual aquisição de material consumo para o Pelotão de Obras, visando atender as necessidades do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

Não poderão disputar esta licitação:

- 3.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.1.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.1.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.1.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.1.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.1.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.1.4 e 3.1.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 3.1.4 e 3.1.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.6 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

Para os itens abaixo relacionados, que estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes. Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.

5.1.5 Sendo os seguintes itens, listados no termo de referência: item 7, item 11, item 13, item 14, item 21, item 57, item 58, item 77, item 78, item 79, item 117 e item 150.

No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.1.6 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.7 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.1.9 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.1.10 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.1.11 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.1.12 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.1.13 Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.1.14 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.1.15 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.1.16 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.1.17 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.1.18 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.1.19 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.1.20 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.1.21 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.1.22 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.1.23 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *Valor unitário do item;*

6.1.2 *Marca;*

6.1.3 *Fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,1 centavo (um centavo).

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.8 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.1.9 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)

superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.1.12 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.1.13 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.1.17 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.18 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa

e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.19 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.1.20 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.1.21 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.1.22 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.1.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.24 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.1.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.27 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.1.28 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.29 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.30 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.1.31 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.1.32 Empresas brasileiras;

7.1.33 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.1.34 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.35 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.37 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.1.38 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.1.39 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.1.3 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.1.7 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Para os itens abaixo relacionados, que estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes. Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.

8.1.8 Sendo os seguintes itens, listados no termo de referência: item 7, item 11, item 13, item 14, item 21, item 57, item 58, item 77, item 78, item 79, item 117 e item 150.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.1.9 Contiver vícios insanáveis;

8.1.10 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.1.11 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.1.12 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.1.13 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.1.14 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.1.15 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.16 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.1.17 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.1.18 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.1.19 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem

dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.1.20 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.1.21 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.22 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.1.6 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.7 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.8 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.1.5, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até NO MÍNIMO, DUAS HORAS, para:

9.1.9 A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.10 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.1.11 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.1.12 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.5.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.1.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.1.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.3 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.1.7 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.1.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.1.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.1.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.1.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.1.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 Fraudar a licitação;

13.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.10 Advertência;

13.1.11 Multa;

13.1.12 Impedimento de licitar e contratar e

13.1.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

13.1.14 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.1.15 As peculiaridades do caso concreto;

13.1.16 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.1.17 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.1.18 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.1.19 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.1.20 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

13.1.21 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: no sítio eletrônico Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC e/ou pelo e-mail salc@7bib.eb.mil.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.0.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.0.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.0.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Santa Cruz do Sul – RS, 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOAO ANTONIO DIONISIO SALGADO NUNES
Data: 18/12/2025 09:29:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO ANTONIO DIONÍSIO SALGADO NUNES – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 7º Batalhão de Infantaria Blindado

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Termo de Referência 26/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

EDUARDO DA SILVA POLICENA

Atualizado em

16/12/2025 11:43 (v 3.12)

26/2025

160411-7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	7/2025	64072.006151/2025-77

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64072.006151/2025-77)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de bens de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

Item	CATMAT	Objeto	Unidade	Qtde	Valor	Total
1	249001	Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 10 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil , Peso: 1.100	Milheiro	5	R\$ 1.070,00	R\$ 5.350,00
2	331426	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Concreto , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Características Adicionais: Ponta De Vídea	Unidade	5	R\$ 23,86	R\$ 119,30
3	284259	Broca Material: Aço Rápido , Comprimento: 200 MM, Aplicação: Marteleto/Concreto , Componentes: 7 Brocas Com Diâmetro De 0,6mm; 0,8mm;	Jogo	5	R\$ 48,96	R\$ 244,80

		10mm; 12mm; , Características Adicionais: Tipo Encaixe Sds				
4	216953	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina	Metro Cúbico	12	R\$ 224,09	R\$ 2.689,08
5	216954	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	Metro Cúbico	30	R\$ 208,26	R\$ 6.247,80
6	432012	Cantoneira Material: Pvc , Altura: 34 MM, Largura: 35 MM, Características Adicionais: Antichama, Cor:Branca , Espessura: 23 MM, Aplicação: Forro	Unidade	80	R\$ 6,59	R\$ 527,20
7	315173	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , Normas Técnicas: Nbr 14081	Saco 20 Quilograma	150	R\$ 41,48	R\$ 6.222,00
8	352796	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
9	216957	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metro Cúbico	30	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
10	248941	Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil	Saco 20 Quilograma	100	R\$ 29,82	R\$ 2.982,00
11	233636	Cimento Portland Material: Pozolânico , Tipo: Cpiv-32	Saco 50 Quilograma	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00

12	456770	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 250 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Cor: Branca	Metro Quadrado	350	R\$ 30,57	R\$ 10.699,50
13	343392	Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Tábua , Comprimento: 5,50 M, Largura: 300 MM, Espessura: 27 M	Unidade	400	R\$ 50,88	R\$ 20.352,00
14	443720	Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Prancha , Largura: 300 MM, Espessura: 50 M	Unidade	100	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
15	275188	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Resina Acrílica , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Embalagem 25 Quilograma	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
16	241760	Massa De Fixar Vidro Composição Básica: Óleo De Linhaça E Gesso , Aplicação: Vedação E Colocação De Vidros	Embalagem 500 Grama	75	R\$ 12,50	R\$ 937,50
17	256401	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 150 MM, Diâmetro: 5 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação	Unidade	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
18	443268	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4 MM,	Caixa 500 Unidade	25	R\$ 99,95	R\$ 2.498,75

		Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira				
19	443270	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	Centena	15	R\$ 21,48	R\$ 322,20
20	444385	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 5 , Cor: Cinza Claro , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Antiderrapante	Metro Quadrado	300	R\$ 36,15	R\$ 10.845,00
21	237554	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M	Unidade	200	R\$ 64,12	R\$ 12.824,00
22	444568	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 4 , Cor: Cinza Claro , Comprimento: 60 CM, Largura: 30 C	Metro Quadrado	300	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
23	264236	Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga , Tipo: Convencional	Unidade	10	R\$ 399,67	R\$ 3.996,70
24	287179	Disco Diamantado Material: Diamante , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Tipo: Liso , Aplicação: Mármore , Características Adicionais: Refrigerado A Ar	Unidade	35	R\$ 15,90	R\$ 556,50
25	265293	Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020 , Tipo: Abas Iguais ,	Barra 6 Metro	30	R\$ 136,08	R\$ 4.082,40

		Largura Abas Iguais: 1 1/2 POL, Espessura: 1/4 POL, Comprimento: 6				
26	449422	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6	Barra 6 Metro	30	R\$ 61,47	R\$ 1.844,10
27	255612	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 1/4 PO	Barra 12 Metro	75	R\$ 30,45	R\$ 2.283,75
28	251607	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO	Barra 12 Metro	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
29	270736	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 3/8 PO	Barra 12 Metro	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
30	271701	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 1/2 PO	Barra 12 Metro	50	R\$ 95,40	R\$ 4.770,00
31	214232	Talhadeira Material: Aço , Tipo: Plano , Comprimento Total: 400 MM, Comprimento Ponta: 30 MM, Altura: 26 MM, Espessura: 13 MM, Peso: 1,10 KG, Aplicação: Não Aplicável , Acabamento Superficial: Não Aplicável , Cor: Não Aplicável , Características Adicionais: Com Apunhadura	Unidade	15	R\$ 44,20	R\$ 663,00
32	249986	Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 600 G, Características Adicionais: Mandíbulas Lixadas	Unidade	15	R\$ 66,94	R\$ 1.004,10
33	237361	Luva Proteção Material: Algodão , Tamanho: Médio , Tamanho Cano: Curto , Tipo: 5 Dedos , Aplicação: Serviços Gerais , Características	Par	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50

		Adicionais: Flexível/Sem Forro /Resistente/Palma Aderente				
34	307270	Máscara Multiuso Material: 100% Polietileno , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Proteção Sistema Respiratório Do Operador , Tamanho: Único , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Estéril, Atóxico, Não Inflamável, Tripla Cama-	Unidade	150	R\$ 2,16	R\$ 324,00
35	450515	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	Unidade	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
36	214612	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 2,50 MM, Espessura: 1,10 MM, Aplicação: Amarração , Travamento: Definitivo , Características Adicionais: Sem Sistema Fixação	Pacote 100 Unidade	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50
37	252553	Porta Tipo: Lisa , Padrão Madeira: Compensado , Largura: 70 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10	Unidade	25	R\$ 209,00	R\$ 5.225,00
38	420931	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Fita , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada , Material: Propileno	Rolo 10 Metro	30	R\$ 24,52	R\$ 735,60
		Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Madeira ,				

39	316717	Componentes: 13 Peças De 1 /2 A 6 1/2 Pol	Unidade	10	R\$ 67,35	R\$ 673,50
40	342482	Broca Wídia Material Corpo: Aço , Diâmetro: 10 MM, Comprimento: 260 MM, Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus , Aplicação: Perfuração De Concreto	Unidade	15	R\$ 19,37	R\$ 290,55
41	286498	Broca Wídia Material Corpo: Aço , Material Ponta: Wídia , Tamanho: Média , Diâmetro: 6 MM, Tipo Haste: Cilíndrica	Unidade	40	R\$ 5,93	R\$ 237,20
42	358277	Broca Wídia Material Corpo: Aço Carbono , Diâmetro: 8 MM, Características Adicionais: Haste Cilíndrica , Aplicação: Perfuração De Concreto	Unidade	40	R\$ 8,95	R\$ 358,00
43	242118	Desengripante Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação,Tensoativo , Apresentação: Spray , Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo	Frasco 300 Mililitro	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
44	236628	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Comum , Tipo Aba: Abaulado , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 10 M	Caixa 100 Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
45	234177	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Comum , Tipo Aba: Abaulado , Diâmetro Corpo: 3,20 MM, Comprimento: 0,8 M	Caixa 100 Unidade	50	R\$ 9,08	R\$ 454,00
46	316683	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Comum , Tipo Aba: Abaulado , Diâmetro Corpo: 3 MM, Comprimento: 12 MM, Características Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aço Galva-	Unidade	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00

47	262469	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Comum , Tipo Aba: Abaulado , Diâmetro Corpo: 5 MM, Comprimento: 12 M	Caixa 100 Unidade	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
48	306667	Lona Plástica Espessura: 0,20 MM, Largura: 4 M, Cor: Preta , Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas.	Rolo 100 Metro	5	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
49	286755	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Combinada , Quantidade Peças: 17 , Aplicação: Manutenção Equipamento Mecânico / Eletrônico , Componentes: De 6 A 22 Mm	Jogo	8	R\$ 166,31	R\$ 1.330,48
50	333885	Bucha Parafuso Material: Náilon , Tamanho: D-10	Unidade	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
51	475837	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 80 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
52	367134	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Borracha , Tipo: Comum , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	Unidade	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
53	250690	Canaleta Material: Pvc Rígido , Tipo: Com Tampa , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa E Fita Adesiva De Dupla Face Em Toda A , Largura: 20 MM, Altura: 10 MM, Comprimento: 2,20 M, Acabamento: Natural	Barra 3 Metro	100	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00

54	333884	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: D-6	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70
55	396326	Bucha Parafuso Material: Náilon , Tamanho: 8 , Características Adicionais: Dimensões 35 X 11,80 Mm	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 13,91	R\$ 139,10
56	220733	Cumeeira Material: Fibrocimento , Tipo: Normal , Peso: 8,20 KG, Inclinação: 15 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado	Unidade	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
57	343602	Madeira Construção Tipo Madeira: Cedrinho , Formato: Prancha , Comprimento: 5,50 M, Largura: 30 CM, Espessura: 5 C	Unidade	30	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
58	322190	Madeira Construção Tipo Madeira: Cedrinho , Formato: Tábua , Comprimento: 5,40 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C	Unidade	30	R\$ 258,75	R\$ 7.762,50
59	285668	Selante Adesivo Material: À Base De Borracha De Silicone , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Incolor , Aplicação: Selante Para Vedação De Áreas Úmidas Como Boxes De	Tubo 280 Grama	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
60	266502	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESE	Bisnaga 280 Grama	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
61	213872	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Especificação: Ar 302 , Diâmetro: 228,60 MM, Altura: 3,20 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Velocidade Máxima: 6.685 RPM, Tela Reforço: 2 UN, Material Tela: Fibra Vidro , Aplicação: Corte	Unidade	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00

		Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Normas Técnicas: Abnt Nb 33				
62	444583	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24	Quilograma	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
63	445372	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidade	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
64	262781	Arco Serra Lâmina Serra: 10 E 12 Pol , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável	Unidade	20	R\$ 26,19	R\$ 523,80
65	341837	Colher Pedreiro Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 230 MM, Material Cabo: Madeira	Unidade	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
66	246011	Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Phillips , Material Cabo: Polipropileno , Quantidade Peças: 4 UN, Bitola: 1/8x4, 3/16x5, 3/16x8 E 1 /4x6 PO	jogo	15	R\$ 23,70	R\$ 355,50
67	341794	Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 27 MM, Acabamento Corpo: Cromado	Unidade	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
68	229604	Conjunto Chaves Combinadas Material: Aço , Tamanho: 6 A	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

		32 MM, Aplicação: Parafusos E Porcas Sextavadas E Quadradas				
69	308842	Dobradiça Material: Aço, Tipo: Caneca , Tamanho: 35 MM, Aplicação: Porta De Armário , Características Adicionais: Ângulo De Abertura 95 Graus	Unidade	80	R\$ 4,76	R\$ 380,80
70	423246	Dobradiça Porta Material: Aço Galvanizado , Altura: 2 POL, Largura: 2 POL, Características Adicionais: Pino Solto	Unidade	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
71	236519	Dobradiça Porta Material: Latão , Tratamento Superficial: Cromado , Altura: 88,90 MM, Largura: 76,20 MM, Espessura: 2,38 M 150	Pacote 3 Unidade	60	R\$ 55,57	R\$ 3.334,20
72	281269	Dobradiça Porta Material: Aço Inoxidável , Tratamento Superficial: Cromado , Altura: 3 POL, Largura: 3 POL, Parafusos: 4 U	Unidade	60	R\$ 32,71	R\$ 1.962,60
73	311994	Dobradiça Material: Latão Cromado , Tamanho: 2 1/2 POL, Tipo Pino: Solto, Tipo Tambor: Curto : Curto Aplicação,: Porta	Unidade	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
74	461356	Dobradiça Material: Aço Carbono, Tipo: Gonzo , Tamanho: 3/4" X 53 MM, Características Adicionais: Com Aba , Acabamento: Bicromatizado	Unidade	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
75	312417	Porta-Cadeado Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 80 MM, Altura: 45 MM, Espessura: 3 M	Unidade	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00

76	304928	Porta-Cadeado Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Comprimento: 140 MM, Altura: 30 MM, Espessura: 2 M	Unidade	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
77	391334	Placa Madeira Tipo: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,84 M, Espessura: 3 MM, Acabamento Superficial: Aplainada , Cor: Branco Fosco	Chapa	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
78	362847	Placa Madeira Tipo: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 15 MM, Acabamento Superficial: Revestimento Melamínico Nas 2 Faces , Cor: Branca	Unidade	60	R\$ 263,30	R\$ 15.798,00
79	362826	Placa Madeira Tipo: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 18 MM, Acabamento Superficial: Revestimento Melamínico Nas 2 Faces , Cor: Branca	Unidade	60	R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
80	444585	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 19 X 39	Quilograma	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
81	326106	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 14 X 21	Quilograma	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
82	441402	Prego Com Cabeça Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 14 X 21	Quilograma	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50

83	396989	Prego Sem Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15	Quilograma	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
84	372868	Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Normal , Bitola: 12 X 12	Quilograma	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
85	337968	Prego Sem Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 14 X 21	Quilograma	40	R\$ 35,47	R\$ 1.418,80
86	436300	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva) , Cor: Branca , Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel , Tipo: Pastosa	Quilograma	30	R\$ 22,28	R\$ 668,40
87	445381	Jogo Bits Com Marteleto Impacto Material Bits: Titânio , Composição: Jogo Bits Philips , Tamanho Fendas: 2x25 , Características Adicionais: Estojo Com 10 Unidades	Unidade	20	R\$ 36,08	R\$ 721,60
88	376870	Esquadro Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 42 CM, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Carpintaria , Comprimento Base: 130 M	Unidade	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
89	395541	Tapa-Furo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila ,	Unidade	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00

		Diâmetro: 12 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Adesivo				
90	372112	Broca Chata Material: Aço Carbono , Diâmetro: 35 MM, Comprimento: 150 MM, Aplicação: Madeira	Unidade	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
91	601906	Rebolo Abrasivo Tipo: Reto , Diâmetro Externo: 6 POL, Diâmetro Furo: 1 1/4 POL, Material Abrasivo: Gc - Carboneto Silício Verde , Tamanho Grão: 60 , Dureza: J , Porosidade: 6 , Aglutinante: V - Aglutinante Base Material Vitrificável , Aplicação: Desbaste , Espessura: 1/2 PO	Unidade	5	R\$ 67,33	R\$ 336,65
92	472127	Ferramenta Tipo: Haste Paralela , Padrão: Escareador , Material: Aço Rápido , Características Adicionais: Diâmetro 16,5 Mm	Unidade	5	R\$ 197,95	R\$ 989,75
93	447020	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 POL, Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
94	468538	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 250 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Quantidade Dentes: 80 , Espessura: 2,8 M	Unidade	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
95	261604	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 180 MM, Altura: 12 POL, Diâmetro Furo: 1/2 POL, Velocidade Máxima: 9.000 RPM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Dentes 24 E Dentes 36	Unidade	8	R\$ 41,15	R\$ 329,20

96	357230	Martelo Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Tipo: Pena , Tamanho: 280 MM, Acabamento Corpo: Fosfatizado , Características Adicionais: Extremidades Lixadas, Tratamento Térmico, Com Cabo	Unidade	15	R\$ 24,95	R\$ 374,25
97	360939	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Cementado , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 3,50 MM, Comprimento: 12 MM, Características Adicionais: Fixer /Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard , Aplicação: Carpintaria	Caixa 200 Unidade	15	R\$ 96,55	R\$ 1.448,25
98	361257	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Cementado , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 3,50 MM, Comprimento: 20 MM, Características Adicionais: Fixer /Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard , Aplicação: Carpintaria	Unidade	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
99	397111	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Bicromatizado , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 35 MM, Características Adicionais: Fixer /Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard , Aplicação: Carpintaria	Caixa 1000 Unidade	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00

100	360903	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Cementado , Tipo Cabeça: Panela , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Fixer /Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard , Aplicação: Carpintaria	Caixa de 500Unidade	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
101	361000	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Cementado , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 6 MM, Comprimento: 60 MM, Características Adicionais: Fixer /Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard , Aplicação: Carpintaria	Caixa 200 Unidade	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
102	224530	Parafuso Rosca Madeira Material: Latão , Tratamento Superficial: Não Aplicável , Acabamento Superficial: Natural , Tipo Cabeça: Panela , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 5,50 MM, Comprimento: 65 M	Unidade	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
103	360956	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Cementado , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 5 MM, Comprimento: 70 MM, Características Adicionais: Fixer /Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard , Aplicação: Carpintaria	Unidade	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
		Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal ,				

104	422013	Componentes: 25 Peças De 1 A 13 Mm	Unidade	15	R\$ 182,50	R\$ 2.737,50
105	449661	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 2 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 49 MM, Aplicação: Material Ferroso Em Geral	Unidade	15	R\$ 11,81	R\$ 177,15
106	454293	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 3 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 61 M	Unidade	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00
107	454296	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 4 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 75 M	Unidade	15	R\$ 4,63	R\$ 69,45
108	449663	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 5 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 86 MM, Aplicação: Material Ferroso Em Geral	Unidade	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
109	236513	Cilindro Fechadura Material: Latão , Acabamento: Cromado , Tipo: Standard Com 5 Pinos , Formato: Monobloco Oval , Comprimento: 34 MM, Espessura: 17,50 M	Unidade	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
110	341889	Martelo Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Tipo: Borracharia , Tamanho: 80 MM, Diâmetro: 50 M	Unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
111	217693	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio , Tipo Bolha: Retificada , Comprimento: 800 MM, Quantidade Posição Bolha: 1 De Prumo/1 De Nível , Características Adicionais: Com Raio Laser	Unidade	5	R\$ 69,35	R\$ 346,75
		Nível Bolha Material Corpo: Alumínio , Tipo Bolha: Curvada Plástico , Comprimento: 400				

112	449493	MM, Quantidade Posição Bolha: 1 Bolha Transversal, 1 A 90° E 1 A 45°	Unidade	5	R\$ 32,23	R\$ 161,15
113	325975	Esquadro Tipo: Precisão Com Base , Material Régua: Aço Inoxidável , Comprimento Régua: 300 MM, Comprimento Base: 200 MM, Normas Técnicas: Din 875 Classe 1	Unidade	5	R\$ 89,99	R\$ 449,95
114	475527	Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 30, 35, 45, 56, 65 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	Unidade	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
115	307109	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Fita , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Largura: 10 CM, Tipo: Auto Adesiva , Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada	Rolo 10 Metro	30	R\$ 22,11	R\$ 663,30
116	471741	Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M	Rolo 100 Metro	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
117	233376	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes , Características Adicionais: Antifungos E Impermeável	Pacote 1 Quilograma	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
118	262574	Arruela Material: Ferro , Diâmetro Interno: 1/4 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Lisa , Formato: Redondo	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
		Arruela Material: Ferro , Diâmetro Interno: 5/16 POL,				

119	365564	Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Lisa , Características Adicionais: Redonda	Unidade	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
120	396476	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Almofadado	Unidade	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
121	407000	Barra Chata Material: Aço Carbono , Bitola: 1 X 3/16 POL, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 53,19	R\$ 1.595,70
122	240045	Barra Aço Formato Seção: Chato , Bitola: 3/4" X 1/8" , Comprimento: 6 M	Unidade	30	R\$ 24,61	R\$ 738,30
123	266375	Broca Wídia Material Corpo: Aço , Material Ponta: Wídia , Tamanho: Média , Diâmetro: 6 M	Unidade	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10
124	253147	Barra Aço Formato Seção: Redondo , Bitola: 10 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Liso	Unidade	80	R\$ 41,90	R\$ 3.352,00
125	253146	Barra Aço Formato Seção: Redondo , Bitola: 12,50 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Liso	Unidade	30	R\$ 48,49	R\$ 1.454,70
126	216956	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0	Metro Cúbico	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
127	277412	Broca Wídia Material Corpo: Aço , Material Ponta: Wídia , Tamanho: Longa , Diâmetro: 10 M	Unidade	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
128	266376	Broca Wídia Material Corpo: Aço , Material Ponta: Wídia , Tamanho: Média , Diâmetro: 8 M	Unidade	30	R\$ 8,81	R\$ 264,30

129	480852	Caixa Descarga Material: Pvc , Cor: Branca , Altura: 354 MM, Largura: 320 MM, Profundidade: 153 MM, Capacidade: 9	Unidade	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
130	305454	Caixa Gordura Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 250 MM, Largura: 250 MM, Tipo Tampa: Plástica	Unidade	40	R\$ 72,45	R\$ 2.898,00
131	254262	Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso	Metro quadrado	50	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
132	264693	Cola Composição: Adesivo À Base De Resina Epóxi , Cor: Incolor , Aplicação: Acrílico /Louça/Vidro/Couro E Plástico , Características Adicionais: Secagem 10 Minutos/Tempo De Cura 8 Horas	Frasco 1 Quilograma	15	R\$ 74,25	R\$ 1.113,75
133	288460	Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido	Frasco 1 Quilograma	15	R\$ 21,16	R\$ 317,40
134	327117	Fecho Tipo: Deslizante , Aplicação: Porta De Armário /Balcão , Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 90 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Fecho 85 Mahler	Unidade	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
135	337101	Perfil Metal Ferroso Material: Metalon , Formato Seção: L , Largura: 20 MM, Altura: 20 MM, Espessura Chapa: 1/8 POL, Características Adicionais: Tipo Cantoneira , Comprimento: 3	Unidade	50	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50

136	266338	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro , Largura Abas Iguais: 3/4" POL, Espessura: 1 /8 POL, Comprimento: 6	Barra 6 Metro	30	R\$ 51,12	R\$ 1.533,60
137	292022	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 4,2 M	Barra 12 Metro	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
138	225708	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 25 M, Largura: 18 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A	Unidade	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
139	282965	Impermeabilizante Composição Básica: Emulsão Asfáltica , Função: Impermeabilização De Lajes, Alicerces, Paredes , Aplicação: Construção Civil , Consumo: 500 G/M², Por Demão , Cor: Preta , Características Adicionais: Pastoso	Balde 18 Litro	15	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
140	213529	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio , Especificação: 230 Bda 300 , Diâmetro: 228,60 MM, Altura: 3,20 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Velocidade Máxima: 6.685 RPM, Aplicação: Material Ferroso Em Geral , Normas Técnicas: Abnt Nb 33	Unidade	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
141	240286	Escova Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Diâmetro Fio: 40 MM, Quantidade Fios Aço: 15 X 3 (Fileiras) , Aplicação: Solda	Unidade	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
142	284031	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 5 MM, Aplicação: Piso / Parede	Pacote 100 Unidade	15	R\$ 6,85	R\$ 102,75

143	322425	Espude Vaso Sanitário Material: Plástico , Bitola: 38,1 M	Unidade	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
144	362781	Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido	Tubo 500 Mililitro	30	R\$ 24,45	R\$ 733,50
145	406257	Fechadura Material Caixa: Latão , Material Lingueta: Latão , Acabamento Superficial: Cromado Brilhante , Material Tambor Segredo: Latão , Características Adicionais: Cilindro Oval Com 5 Pinos , Tipo: Externa , Aplicação: Porta , Comprimento: 15,50 CM, Altura: 22,40 CM, Espessura: 2,50 C	Unidade	50	R\$ 46,22	R\$ 2.311,00
146	236531	Fechadura Material Caixa: Aço , Material Trinco: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Material Falsa Testa: Latão , Características Adicionais: Com 2 Chaves E Com Trinco Reversível Sem Desmonta , Material Maçaneta: Alavanca Latão , Tipo Cilindro: Monobloco Oval , Material Cilindro: Latão , Material Espelho: Latão , Tipo: St Externa , Aplicação: Porta	Unidade	50	R\$ 48,29	R\$ 2.414,50
147	247196	Fechadura Material Lingueta: Ferro Cromado , Tipo: Bico De Papagaio , Aplicação: Móveis , Material Base: Latão , Comprimento: 3 CM, Altura: 2 CM, Espessura: 25 M	Unidade	20	R\$ 117,61	R\$ 2.352,20
		Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Especificação: Ar 302 , Diâmetro: 228,60 MM, Altura: 3,20 MM, Diâmetro				

148	213872	Furo: 22,20 MM, Velocidade Máxima: 6.685 RPM, Tela Reforço: 2 UN, Material Tela: Fibra Vidro , Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Normas Técnicas: Abnt Nb 33	Unidade	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
149	318387	Disco Corte Especificação: Ar 312 , Diâmetro: 300 MM, Altura: 3,20 MM, Diâmetro Furo: 15,87 MM, Tela Reforço: 2 UN, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral	Unidade	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
150	220730	Cumeeira Material: Fibrocimento , Tipo: Normal , Peso: 8,20 KG, Inclinação: 25 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado	Unidade	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
151	442777	Parafuso Rosca Madeira Material: Aço , Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro Corpo: 6,10 MM, Comprimento: 100 M	Unidade	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
152	302754	Esquadro Tipo: Precisão Plano , Material Régua: Aço Inoxidável Temperado E Retificado , Comprimento Régua: 300 MM, Aplicação: Oficina Mecânica , Comprimento Base: 200 M	Unidade	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
153	217184	Porta-Cadeado Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Acabamento Superficial: Não Aplicável , Comprimento: 101 MM, Altura: 60 MM, Espessura: 14 MM, Quantidade Parafusos: 6 UN, Diâmetro Parafusos: 3,50 MM, Comprimento Parafusos: 16 MM, Largura Fio Passante: 22	Unidade	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00

		MM, Espessura Fio Passante: 4,50 MM, Características Adicionais: Fio Chato				
154	217181	Porta-Cadeado Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Acabamento Superficial: Não Aplicável , Comprimento: 150 MM, Altura: 45 MM, Espessura: 1,90 MM, Parafusos: 3 UN, Diâmetro Parafusos: 4,20 MM, Comprimento Parafusos: 20 MM, Largura Fio Passante: Não Aplicável MM, Espessura Fio Passante: Não Aplicável MM, Características Adicionais: Reto	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
155	217194	Porta-Cadeado Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Acabamento Superficial: Não Aplicável , Comprimento: 50 MM, Altura: 19 MM, Espessura: 1,06 MM, Quantidade Parafusos: 5 UN, Diâmetro Parafusos: 2,50 MM, Comprimento Parafusos: 12 MM, Largura Fio Passante: Não Aplicável MM, Espessura Fio Passante: Não Aplicável MM, Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
156	317912	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 12 X 12	Quilograma	10	R\$ 16,77	R\$ 167,70
157	444583	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24	Quilograma	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

158	444582	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27	Quilograma	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
159	214384	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 19 X 39	Quilograma	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
160	251895	Prego Sem Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Lisa , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Carpintaria , Bitola: 13 X 15	Pacote 1 Quilograma	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
161	337959	Prego Sem Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 6 X 6	Quilograma	5	R\$ 41,50	R\$ 207,50
162	340754	Prendedor Porta Material: Aço , Tipo Trava: Fixada Na Porta , Características Adicionais: Pino Da Parede No Formato Pinhão	Unidade	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40
163	311125	Tela Náilon Largura: 1,50 M, Tipo: Mosquiteiro , Cor: Verde	Metro	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
164	288867	Tela Náilon Largura: 3 M, Aplicação: Mosquiteiro , Tipo: Filó , Cor: Branca	Metro	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
165	336881	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte:	Unidade	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00

		Diagonal , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1. Ooo Volts , Comprimento: 6 PO				
166	307420	Alicate De Pressão Material: Ferro , Tratamento Superficial: Aço Niquelado , Mordente Inferior: Curvo , Abertura Da Boca: 28 MM, Tamanho: 10 PO	Unidade	20	R\$ 52,58	R\$ 1.051,60
167	452395	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 60 L, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:610 X 620 X 1.600 Mm	Unidade	20	R\$ 278,50	R\$ 5.570,00
168	311978	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Aço Carbono Temperado , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Chata , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Eletrônica Com Haste Isolada	Unidade	10	R\$ 9,19	R\$ 91,90
169	219036	Mandril Com Pinça Material: Aço Cromo Níquel , Tipo Pinça: Cone Duplo , Diâmetro: 25 MM, Comprimento: 30 MM, Abertura: 1 A 16 MM, Aplicação: Furadeiras E Rosqueadeiras , Características Adicionais: Porca Sextavada	Unidade	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
170	237889	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira , Peso: 200 G, Tipo: Pena	Unidade	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
171	601755	Pe - De - Cabra (Ferramenta) Tipo: Extrator De Pregos , Material: Aço , Acabamento: Anticorrosão , Tamanho: 66 X 29 X 15 M	Unidade	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00

172	357463	Ponteira Material: Aço , Diâmetro: 1/4 POL, Aplicação: Aparafusar E Desaparafusar , Características Adicionais: Mínimo 20 Mm, Máximo 50 Mm, Phillips , Tipo Ponta: Hexagonal	Unidade	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
173	214232	Talhadeira Material: Aço , Tipo: Plano , Comprimento Total: 400 MM, Comprimento Ponta: 30 MM, Altura: 26 MM, Espessura: 13 MM, Peso: 1,10 KG, Aplicação: Não Aplicável , Acabamento Superficial: Não Aplicável , Cor: Não Aplicável , Características Adicionais: Com Apunhadura	Unidade	25	R\$ 44,20	R\$ 1.105,00
174	310497	Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicate , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	Unidade	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
175	343731	Trilho Material: Alumínio , Tipo: Barra De Espessura 6 Mm , Aplicação: Porta De Correr Em Móveis	Unidade	20	R\$ 108,82	R\$ 2.176,40
176	235792	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado , Uso: Multiuso	Par	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
177	338211	Luva Isolante Material: Borracha , Tamanho: Grande , Cor: Preta , Material Interno: Liso , Características Adicionais: Manobras Em Alta Tensão 13.8 Kv , Aplicação: Sistemas Energizados De Alta Tensão	Par	30	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00

178	237361	Luva Proteção Material: Algodão , Tamanho: Médio , Tamanho Cano: Curto , Tipo: 5 Dedos , Aplicação: Serviços Gerais , Características Adicionais: Flexível/Sem Forro /Resistente/Palma Aderente	Par	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
179	360626	Luva Segurança Material: Vaqueta Fina , Tamanho: Médio , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Isolação 15/20 Kv, Raspa Com Elástico No Dorso , Espessura: 1 MM, Comprimento: 250 MM, Modelo: Punho Longo	Par	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
180	234434	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 3,50 MM, Espessura: 1,20 MM, Aplicação: Amarração , Características Adicionais: Sem Sistema Fixação , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
181	214616	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 391 MM, Largura: 4,70 MM, Espessura: 1,30 MM, Aplicação: Amarração , Travamento: Definitivo , Características Adicionais: Sem Sistema Fixação	Pacote 100 Unidade	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
182	393642	Abraçadeira Material: Plástico , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 110 MM, Largura: 2,50 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Com Travamento Definitivo E Sem Sistema De Fixação	Pacote 200 unidade	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00

183	483814	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 9 , Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado , Características Adicionais: Abaulada , Tamanho: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 Mm	Jogo	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
184	245021	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Torx , Quantidade Peças: 11 , Aplicação: Manutenção Equipamento Mecânico / Eletrônico , Componentes: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40 , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado	Jogo	10	R\$ 71,75	R\$ 717,50
185	252540	Conector Adaptação Terminal Material: Liga Metal , Posição Relativa: Reta , Tratamento Superficial: Galvanizado , Uso: Cabo De 16 A 35 Mm2 , Modelo: H	Unidade	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
186	301726	Parafuso Com Porca Material: Aço , Tipo Cabeça: Francesa , Diâmetro: 3/8 POL, Comprimento: 5 1/2 POL, Características Adicionais: Com Arruela	Unidade	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
187	361284	Parafuso Com Porca Material: Aço , Tipo Cabeça: Francesa , Diâmetro: 3/8 POL, Comprimento: 3 POL, Características Adicionais: Com Arruela	Unidade	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
188	361285	Parafuso Com Porca Material: Aço , Tipo Cabeça: Francesa , Diâmetro: 1/4 POL,	Unidade	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00

		Comprimento: 5 POL, Características Adicionais: Com Arruela				
189	288046	Porta Tipo: Lisa , Padrão Madeira: Cedro , Largura: 0,80 M, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10	Unidade	20	R\$ 374,50	R\$ 7.490,00
190	254261	Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Cristal Liso	Metro Quadrado	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
191	254262	Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso	Metro Quadrado	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
192	292158	Removedor Tinta Componentes: Mistura Balanceada De Solventes Gta014/Gta004 , Método Aplicação: Pincel/Pistola/Rolo , Aplicação: Diluição De Vernizes /Esmalte Sintético/Tinta Óleo	Embalagem 900 Mililitro	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
193	379395	Lanterna De Cabeça/Capacete Alimentação: 4 Pilhas Aa (Pequena) , Comprimento: 7 CM, Altura: 15 CM, Largura: 7 C	Unidade	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
194	284259	Broca Material: Aço Rápido , Comprimento: 200 MM, Aplicação: Marteleto/Concreto , Componentes: 7 Brocas Com Diâmetro De 0,6mm; 0,8mm; 10mm; 12mm; , Características Adicionais: Tipo Encaixe Sds	Jogo	15	R\$ 31,48	R\$ 472,20
195	207406	Espelho Material: Vidro Com Revestimento Metálico , Formato: Retangular , Tipo Madeira: Madeira , Espessura: 2 MM, Comprimento: 60 CM, Largura: 60 C	Unidade	80	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00

196	317851	Caixa Medição Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Profundidade: 25 CM, Características Adicionais: Trifásica, Com Fixação Por Bracadeira	Unidade	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
197	229604	Conjunto Chaves Combinadas Material: Aço , Tamanho: 6 A 32 MM, Aplicação: Parafusos E Porcas Sextavadas E Quadradas	Conjunto	10	R\$ 174,69	R\$ 1.746,90
198	445388	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips , Quantidade Peças: 3 , Componentes: 1/8 X 3, 1/ 4 X 5, 1/4 X 6 Pol , Material Cabo: Polipropileno , Acabamento Superficial: Fosfatizado	Jogo	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
199	431798	Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Cor: Preta , Tamanho: 40 , Tipo Uso: Eletricista , Características Adicionais: Cadarço/Cano Alcochoado /Palmilha Material Sintétic , Aplicação: Proteção Carga Elétrica	Par	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
200	431867	Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Cor: Preta , Tamanho: 42 , Tipo Uso: Eletricista , Características Adicionais: Cadarço/Cano Alcochoado /Palmilha Material Sintétic , Aplicação: Proteção Carga Elétrica	Par	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
		Roldana Material: Aço , Diâmetro: 3 POL, Uso: Portão				

201	603232	Correção , Aplicação: Sobre Trilhos , Modelo: Canal V , Características Adicionais: Simples, Tipo Carretel	Unidade	30	R\$ 32,30	R\$ 969,00
202	217692	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio , Tipo Bolha: Retificada , Comprimento: 500 MM, Quantidade Posição Bolha: 1 De Prumo/1 De Nível , Características Adicionais: Com Raio Laser	Unidade	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
203	397736	Corda Material: Náilon , Tipo: Estática , Diâmetro: 12 M	Metro	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
204	279613	Lima Manual Formato: Triangular , Comprimento: 6 POL, Características Adicionais: Para Serrote	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
205	485533	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
206	614948	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico , Tipo Proteção: Resistente 1006n	Par	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
		Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material				

207	483243	Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	Unidade	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
208	441611	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 6 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	Unidade	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
209	441609	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	Unidade	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
210	413906	Colher Pedreiro Material: Aço Sae 1010 , Tamanho: 7 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Canto Arredondado	Unidade	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
211	444585	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 19 X 39	Quilograma	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
212	216955	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa	Metro Cúbico	30	R\$ 140,90	R\$ 4.227,00
213	240480	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 26 MM, Espessura Paredes: 1,70 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Unidade	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
214	462376	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 20 M	Unidade	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00

215	233980	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Bitola: 25	Unidade	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
216	253370	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 1/2	Unidade	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
217	233999	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Bitola: 25	Unidade	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
218	260148	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola: 25 Mm X 3/4"	Unidade	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
219	253370	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1 /2 PO	Unidade	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
220	265067	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 3 /4 PO	Unidade	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50

221	399168	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Cor: Marrom , Bitola: 25 M	Unidade	250	R\$ 1,26	R\$ 315,00
222	266924	Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	Frasco 175 Grama	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
223	232599	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 12 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A	Unidade	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
224	319881	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Nípel , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 3/4" PO	Unidade	80	R\$ 1,43	R\$ 114,40
225	236995	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 90° Curta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 Mm	Unidade	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
226	351457	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 100 M	Unidade	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação:				

227	318685	Ponta E Bolsa , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 100 M	Unidade	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
228	348021	Torneira Material Corpo: Pvc , Tipo: Curta , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Jardim	Unidade	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
229	254393	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Tipo: Haste Regulável , Diâmetro: 1 /2 POL, Características Adicionais: Curta Com Bico Arejador , Aplicação: Lavatório , Cor: Prateada , Tratamento Superficial: Cromado	Unidade	50	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50
230	240666	Torneira Material Corpo: Pvc , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	50	R\$ 9,41	R\$ 470,50
231	328437	Registro Gaveta Tipo: Manual , Bitola: 1/2 POL, Material: Bronze Fundido , Acabamento Superficial: Cromado , Aplicação: Instalação Hidráulica	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
232	601426	Registro Gaveta Bitola: 25 MM, Material: Bronze , Características Adicionais: Canopla Cromada , Aplicação: Instalação Hidráulica	Unidade	50	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
233	356062	Registro Esfera Material: Metal , Tipo: Alavanca , Bitola: 3/4" POL, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Roscável	Unidade	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
234	265056	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Soldável Para Água , Bitola: 25 MM, Características Adicionais:	Unidade	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00

		Com Anel De Vedação Em Borracha , Aplicação: Instalação Hidráulica				
235	408451	Válvula Escoamento Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 1 POL, Altura Rosca: 2 3/8 POL, Características Adicionais: Sem Ladrão, Com Ralo	Unidade	25	R\$ 17,52	R\$ 438,00
236	452783	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: De Parede , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com 22cm De Comprimento	Unidade	15	R\$ 65,58	R\$ 983,70
237	440830	Ralo Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas, Garagens , Característica Adicionais: Anti-Dengue/Anti-Inseto/Anti-Odor , Bitola: 100 MM, Material: Abs , Dimensão Da Grelha: 10 X 10 C	Unidade	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
238	466568	Conexão Hidráulica Material: Silicone , Tipo: Spud , Tipo Fixação: Anel , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola I: 1 1/2 PO 466568 - Conexão Hidráulica Material: Silicone , Tipo: Spud , Tipo Fixação: Anel , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola I: 1 1/2 PO	Unidade	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
239	247042	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 60 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	40	R\$ 9,70	R\$ 388,00
240	262078	Sifão Material: Polipropileno , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Diâmetro Saída: 40 MM, Diâmetro Entrada: 1 1/2 PO	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

241	483893	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saída E De Entrad , Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação , Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrao Universal	Unidade	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
242	483211	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 50 M	Unidade	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
243	351393	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola I: 100 X 100 M	Unidade	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
244	239690	Tubo Descarga Material: Pvc , Diâmetro: 40 MM, Comprimento: 1,40 M, Pressão: 7,50 KGF/CM2, Características Adicionais: C/ Curva E Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso , Tipo: Soldável , Uso: Descarga Sobrepor	Unidade	50	R\$ 15,52	R\$ 776,00
245	240429	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 32 X 25 Mm	Unidade	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
246	346199	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Junção , Aplicação: Instalação Sanitária , Características Adicionais: Reforçada , Bitola: 100 M	Unidade	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50

247	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 50 Mm	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
248	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
249	469325	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Borboleta , Bitola: 3/4" , Características Adicionais: Tipo Manual , Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Roscável	Unidade	60	R\$ 13,45	R\$ 807,00
250	415752	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Aplicação: Instalação Hidráulica , Características Adicionais 1: Bolsa E Anel , Normas Técnicas: Nbr 10351 , Bitola: 50 M	Unidade	20	R\$ 14,51	R\$ 290,20
251	404267	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples , Bitola: 50 M	Unidade	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
252	270389	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom	Unidade	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila ,				

253	483211	Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 50 M	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
254	398687	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução Curta , Tipo Fixação: Soldável , Cor: Marrom , Bitola I: 32 X 25 M	Unidade	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
255	248819	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1 /2 PO	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
256	407292	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1 /2 PO	Unidade	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
257	270388	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom	Unidade	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
258	481322	Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 40 M	Unidade	40	R\$ 25,49	R\$ 1.019,60
		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação:				

259	237363	Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 Mm	Unidade	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
260	260075	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 X 20 Mm	Unidade	150	R\$ 1,59	R\$ 238,50
261	420007	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola li: 1/2" X 20 M	Unidade	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
262	390963	Abraçadeira Material: Aço Carbono Galvanizado A Fogo , Comprimento Total: 1.200 MM, Largura: 32 MM, Espessura: 1,6 MM, Aplicação: Fixação De Acessórios Em Poste	Unidade	25	R\$ 20,94	R\$ 523,50
263	233939	Caixa Descarga Material: Plástico , Cor: Branca , Altura: 33 CM, Largura: 30 CM, Profundidade: 14 CM, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Engate Flexível E Suporte Fixação	Unidade	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
264	233971	Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 50 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	Unidade	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
265	351452	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 45° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 100 M	Unidade	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00

266	295637	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 M	Unidade	35	R\$ 11,77	R\$ 411,95
267	482763	Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: Mesa , Diâmetro: 1,2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Prateada	Unidade	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
268	401652	Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: Parede , Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador , Aplicação: Cozinha	Unidade	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
269	313107	Registro Pressão Material: Bronze , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão /Referência 13010006 , Tipo Acabamento: Cromado	Unidade	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
270	240627	Registro Esfera Material: Bronze Fundido , Tipo: Manual , Bitola: 1" , Características Adicionais: Fecho Rápido	Unidade	20	R\$ 53,95	R\$ 1.079,00
271	227025	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Acabamento: Não Aplicável , Cor: Branca , Potência: 6.400 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata	Unidade	50	R\$ 59,73	R\$ 2.986,50

272	236920	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 X 50 Mm	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
273	271558	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 M	Unidade	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
274	233980	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Bitola: 25	Unidade	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
275	236921	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 100 Mm	Unidade	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
276	265066	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1 /2 PO	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
277	333129	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Redução , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola Roscável Saída: 1/2 POL, Bitola Roscável Entrada: 3/4 PO	Unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila ,				

278	231227	Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: 3/4 PO	Unidade	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
279	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 Mm	Unidade	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
280	236905	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 Mm	Unidade	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
281	233982	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Bitola: 40	Unidade	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
282	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Bitola: 50	Unidade	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
283	304351	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Características Adicionais: Sem Anel , Bitola: 100 Mm	Unidade	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
284	251461	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 150 Mm	Unidade	20	R\$ 16,89	R\$ 337,80

285	231223	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	Unidade	65	R\$ 6,90	R\$ 448,50
286	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Bitola: 50	Unidade	65	R\$ 3,18	R\$ 206,70
287	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 100 Mm	Unidade	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
288	260149	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola: 20 Mm X 1/2"	Unidade	80	R\$ 2,81	R\$ 224,80
289	242876	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 32 Mm	Unidade	80	R\$ 1,53	R\$ 122,40
290	236915	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Redução Excêntrica , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 50 Mm	Unidade	30	R\$ 6,62	R\$ 198,60

291	333577	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
292	240290	Engate Hidráulico Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 1/2 Pol , Comprimento: 40 Cm , Aplicação: Rede Água Quente	Unidade	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
293	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Niple	Unidade	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
294	398761	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5648	Unidade	70	R\$ 3,75	R\$ 262,50
295	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Bitola: 50 Mm	Unidade	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
296	257680	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 40 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldáve	Unidade	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
297	226355	Registro Gaveta Tipo: Manual , Bitola: 1 1/4 POL, Material: Metal , Acabamento Superficial: Cromado	Unidade	10	R\$ 79,50	R\$ 795,00

298	273749	Registro Gaveta Tipo: Manual , Bitola: 3/4 POL, Material: Metal	Unidade	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
299	312133	Tampão Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Uso: Instalações Hidráulicas , Posição Rosca: Externa	Unidade	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
300	299446	Tampão Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 3/4 POL, Posição Rosca: Externa	Unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
301	249820	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa , Aplicação: Pia	Unidade	75	R\$ 39,60	R\$ 2.970,00
302	249819	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Curta , Aplicação: Pia	Unidade	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
303	241978	Tubo Ferro Galvanizado Material: Ferro Fundido Maleável , Bitola: 1 1/2 POL, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas , Tipo Fixação: Roscável	Unidade	20	R\$ 273,93	R\$ 5.478,60
304	241980	Tubo Ferro Galvanizado Material: Ferro Fundido Maleável , Bitola: 1 POL, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas , Tipo Fixação: Roscável	Peça 6 Metro	20	R\$ 162,11	R\$ 3.242,20
		Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura				

305	377600	Chapa: 2 MM, Seção: 40 X 40 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral	Barra 6 Metro	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
306	345969	Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 50 X 30 MM, Comprimento: 6	Barra 6 Metro	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
307	234220	Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 20 / 1,00 MM, Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	Barra 6 Metro	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
308	255730	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 18 MM, Seção: 15 X 15 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	Barra 6 Metro	20	R\$ 33,42	R\$ 668,40
309	287625	Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 40 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Tipo Aço: Sae 1020	Barra 6 Metro	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
310	214732	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Tubo 6 Metro	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
311	481429	Tubo Hidráulico Diâmetro: 100 MM, Tipo: Soldável	Tubo 6 Metro	50	R\$ 115,20	R\$ 5.760,00
312	214749	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM,	Tubo 6 Metro	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00

		Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C				
313	214751	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 60 MM, Espessura Paredes: 2,40 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Tubo 6 Metro	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
314	429926	Válvula Descarga Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Mictório , Tipo: Automática , Tipo Uso: Acionamento Manual	Unidade	25	R\$ 72,38	R\$ 1.809,50
315	369392	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 3 /4 PO	Unidade	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
316	351416	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648	Unidade	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
317	266141	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Normas Técnicas: Nbr 5.648 , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	Unidade	30	R\$ 3,76	R\$ 112,80

318	367449	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Longo Com Flanges , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Flanges Livres , Bitola Lado Roscável: 1 PO	Unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
319	231224	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	Unidade	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
320	483329	Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Cor Da Cobertura: Vermelha , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4 , Normas Técnicas: Nbr13248 , Características Adicionais: Certificação Inmetro	Rolo 100 Metro	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
321	483327	Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Cor Da Cobertura: Verde , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4 , Normas Técnicas: Nbr13248 ,	Rolo 100 Metro	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00

		Características Adicionais: Certificação Inmetro				
322	483326	Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Cor Da Cobertura: Azul Claro , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4 , Normas Técnicas: Nbr13248 , Características Adicionais: Certificação Inmetro	Rolo 100 Metro	30	R\$ 347,99	R\$ 10.439,70
323	452698	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 32 A, Tipo: Easy9 , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	80	R\$ 9,30	R\$ 744,00
324	452694	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Rx3 , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	30	R\$ 9,82	R\$ 294,60
325	358770	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico , Aplicação: Engenharia	Unidade	80	R\$ 9,76	R\$ 780,80
326	386593	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Trifásico , Curva De Disparo: C ,	Unidade	20	R\$ 27,79	R\$ 555,80

		Fixação: Trilho Din , Referência 1: 5sx1 350-7 (Siemens)				
327	463207	Relé Fotelétrico Tensão Nominal: 127/220 V, Potência Nominal: 1000 VA, Características Adicionais: Com Suporte , Quantidade De Fios: 4	Unidade	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
328	379008	Passa Fio Material: Aço , Comprimento: 20 M, Características Adicionais: Com Ponta Flexível	Unidade	8	R\$ 22,90	R\$ 183,20
329	446451	Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Simples Soquete De Porcelana, Base E-27	Unidade	250	R\$ 9,27	R\$ 2.317,50
330	416242	Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Cinza , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P , Quantidade Saída: 3 , Potência Máxima: 2.500	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
331	614574	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Aplicação: Para Uso Em Geral , Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H	Unidade	300	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
332	455774	Lâmpada Led Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: G13 , Fluxo Luminoso: 2000 LM, Aplicação: Luminária , Formato: Tubular , Vida Média: 25.000 H, Frequência Nominal: 60 HZ, Eficiência Luminosa: 100 LM/	Unidade	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00

333	418903	Plugue Tipo: Fêmea , Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro	Unidade	300	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
334	460971	Tomada Modelo: Simples , Tipo: Externa , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Termoplástico	Unidade	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
335	397916	Tomada Modelo: Dupla , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Características Adicionais: Com Espelho , Dimensões: 4 X 2 POL, Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T	Unidade	150	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50
336	485954	Tomada Modelo: Simples , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 220 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo Fixação: Embuti	Unidade	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
337	384285	Tomada Modelo: Universal , Formato Contato: Redondo , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: 4 X 2 Pol Com Espelho , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T	Unidade	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
		Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN, Características				

338	601463	Adicionais: Conjugado Completo , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	Unidade	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
339	483582	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Tampa , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Botão On /Off , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Quadrada	Unidade	50	R\$ 18,53	R\$ 926,50
340	482551	Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Tampa Condulete , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 110 /220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Pvc Rígido , Formato: Retangular	Unidade	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
341	470259	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características	Unidade	100	R\$ 50,65	R\$ 5.065,00

		Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500				
342	470261	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500	Unidade	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
343	239999	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Liso , Bitola: 1 PO	Metro	240	R\$ 3,20	R\$ 768,00
344	238814	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Liso , Bitola: 3/4 PO	Metro	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
345	385746	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Pe , Formação Do Cabo: 4 X 16 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1, 0 KV, Normas Técnicas: Nbr 8182	Metro	1000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
346	339723	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Modelo: Caixa Termoplástica , Número Pólos: 3 , Operação: Manual , Acionamento: Alavanca , Tensão Máxima Operação: 240 /125 VCA, Corrente Nominal: 150 A, Frequência Nominal: 50 /60 HZ, Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases: Trifásico	Unidade	15	R\$ 179,17	R\$ 2.687,55
347	337908	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A,	Unidade	25	R\$ 46,61	R\$ 1.165,25

		Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C				
348	419883	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Azul Claro , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Unidade	40	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
349	419878	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Verde , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Rolo 100 Metro	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
350	419880	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Rolo 100 Metro	40	R\$ 200,91	R\$ 8.036,40
351	483321	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Azul Claro , Seção	Metro	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00

		Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4				
352	419890	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Rolo 100 Metro	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
353	418909	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Paralelo , Cor Da Cobertura: Branca , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Classe Encordoamento: 4	Rolo 100 Metro	25	R\$ 280,94	R\$ 7.023,50
354	443249	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha A Base De Poliuretano , Resistência À Tensão: Até 1.000 V, Cor: Preta , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20	Rolo 20 Metro	150	R\$ 20,29	R\$ 3.043,50
355	334439	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Alumínio , Seção Nominal: 25 MM2, Material Isolamento Condutor: Borracha , Cor Do Isolamento: Preta , Características Adicionais: Alma Aço / 1 Cabo Alumínio 25	Metro	500	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00

		Fios Nu 1 Fio Aço , Quantidade Condutores: 3 , Tipo: Quadriplex				
356	275286	Bobina Contator Referência: 3tf 40 A 44 , Tensão: 220 V, Frequência: 60 H	Unidade	6	R\$ 42,88	R\$ 257,28
357	368900	Braçadeira Eletroduto Material: Ferro Galvanizado , Bitola: 3/4 POL, Tipo: "D" , Aplicação: Amarração E Fixação , Características Adicionais: Com Parafuso, Porca E Arruela	Unidade	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
358	369783	Braçadeira Eletroduto Material: Galvanizada , Bitola: 3/4 POL, Tipo: Sobenial Com Cunha , Aplicação: Fixação De Eletrodutos	Unidade	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
359	324635	Braço Chuveiro Material: Alumínio , Comprimento: 40 CM, Bitola: 1/2"	Unidade	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
360	231551	Bucha Eletroduto Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 3/4 PO	Unidade	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
361	616916	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Instalação Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Normas Técnicas: Abnt Nbr 247-5, Certificação Compulsória Inmetro , Cor Da Cobertura: Preta , Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pcv/D , Material Cobertura: Pvc/St5 , Cor Da Isolação: Preta E Azul , Temperatura Operação: 70 °C, Tensão Isolamento: 300/500	Rolo 100 Metro	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

362	418704	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Ar Condicionado Split , Formação Condutor: 3 X 2,5 MM, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre	Metro	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
363	397918	Caixa Passagem Material: Pvc Rígido , Aplicação: Canaletas De 50mm , Posição Relativa: Sobrepor , Dimensões: 4 X 2 PO	Unidade	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
364	372702	Caixa Passagem Material: Pvc , Cor: Branca , Aplicação: Instalações Elétricas , Características Adicionais: Para 1 Disjuntor	Unidade	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
365	334318	Caixa Terminal Eletrico Altura: 250 MM, Diâmetro: 250 MM, Característica Adicional: Com Tampa , Material: Pvc , Aplicação: Inspeção De Aterramento	Unidade	80	R\$ 23,61	R\$ 1.888,80
366	265263	Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Simples , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Potência Lâmpada: 40 W, Cor: Branca , Material: Metal , Características Adicionais: Com Parafuso Fixação	Unidade	100	R\$ 25,73	R\$ 2.573,00
367	334034	Conduite Flexivel / Eletroduto Metalico Flexivel Tipo: Flexível , Material: Pvc , Diâmetro Nominal: 3/4 PO	Metro	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
368	616753	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Monopolar , Curva	Unidade	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50

		De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din				
369	337857	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 32 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
370	616751	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
371	337859	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	30	R\$ 7,75	R\$ 232,50
372	386593	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Trifásico , Curva De Disparo: C , Fixação: Trilho Din , Referência 1: 5sx1 350-7 (Siemens)	Unidade	30	R\$ 29,10	R\$ 873,00
373	239999	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Liso , Bitola: 1 PO	Unidade	6	R\$ 41,90	R\$ 251,40
374	238814	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Liso , Bitola: 3/4 PO	Metro	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
375	452798	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 5 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Vermelha , Tipo Bulbo: A60 , Frequência Nominal: 60 H	Unidade	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25

376	365014	Plugue Tipo: Fêmea , Número Pinos: 2 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr14136 , Formato Corpo: Chato	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
377	373596	Plugue Tipo: Macho , Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Redondo , Cor Corpo: Cinza , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: Com Prensa Cabo Diâmetro Externo Até 8mm, Saída La , Normas Técnicas: Abnt Nbr 14136 , Aplicação: Redes Elétricas	Unidade	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
378	323468	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 50 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 65 KA, Número De Fases: Trifásico , Característica: Caixa Moldada , Referência: Fwf 3050I (Eletromar)	Unidade	25	R\$ 24,57	R\$ 614,25
379	323471	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 80 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 65 KA, Número De Fases: Trifásico , Característica: Caixa Moldada , Referência: Fwf 3080I (Eletromar)	Unidade	15	R\$ 155,45	R\$ 2.331,75
380	323473	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 40 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 65 KA, Número De Fases: Trifásico , Característica: Caixa Moldada ,	Unidade	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00

		Referência: Fwf 3040I (Eletromar)				
381	337902	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 32 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	25	R\$ 37,51	R\$ 937,75
382	339723	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Modelo: Caixa Termoplástica , Número Pólos: 3 , Operação: Manual , Acionamento: Alavanca , Tensão Máxima Operação: 240 /125 VCA, Corrente Nominal: 150 A, Frequência Nominal: 50 /60 HZ, Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases: Trifásico	Unidade	10	R\$ 179,17	R\$ 1.791,70
383	366013	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 1 , Barramento: Barramento Em Cobre , Quantidade Circuitos: 4 , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa Em Acrílico , Tipo: Sobrepor , Material: Pvc Rígido , Fixação: Trilho Dim	Unidade	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
384	368184	Caixa Tomada Formato Contato: Universal , Formato Corpo: Retangular , Características Adicionais: Com Espelho Branco , Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2p , Aplicação: Instalações Elétricas , Quantidade Tomadas Saída: 2 UN, Normas Técnicas: Nbr 6.147/80 , Posição Relativa: Embutir	Unidade	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50

385	285325	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 0.1 A 1.000 A, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000 , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade , Características Adicionais: Data Hold, Beep De Continuidade, Display Lcd 3 1/2	Unidade	5	R\$ 208,72	R\$ 1.043,60
386	426363	Contator Tensão Trabalho: 380 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Frequência: 60 HZ, Modelo: 3rt1035-1an10 , Número E Tipo De Contatos Auxiliares: 2na + 2nf , Número Pólos: 3 , Tamanho: S2	Unidade	6	R\$ 154,62	R\$ 927,72
387	428684	Interruptor Tipo: Paralelo , Características Adicionais: Espelho , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Modelo: Linha Silentoque (Pial Legrand)	Unidade	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
388	350711	Interruptor Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Placa Termoplástica, Demais Componentes Liga C , Cor: Cinza , Referência: 1100 (Pial) , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material Contato: Prata	Unidade	100	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
		Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 3 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento:				

389	452737	Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto- Extinguível , Formato: Retangular	Unidade	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
390	355316	Interruptor Tipo: Interno , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Tomada Universal , Cor: Cinza , Tensão Máxima Permitida: 250 V, Tipo Acionamento: Teclas Paralelas Fosforescentes , Dimensões: 4 X 2 POL, Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico , Normas Técnicas: Nbr-6527 E Iec 60669-1	Unidade	100	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00
391	460976	Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Sistema X , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	Unidade	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
392	623915	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: Dc: 200u/60/600a /1000a - Ac: 60/600/1000a A, Alimentação: 3 Pilhas Aaa De 1,5v , Voltagem Bateria: 1,5 V, Resistência: 400 Ohm/ 4000 Ohm/ 40 MOHM, Características Adicionais: Display Lcd, Teste De	Unidade	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00

		Continuidade; Ncv; True Rms , Temperatura: -20~1000 °C, Abertura Da Garra: 30 MM, Categoria: Cat Iv 600v / Cat Iii 1000v , Componentes Adicionais: Bolsa De Transporte/ Pontos De Prova				
393	265379	Fio Eletrico Tipo: Rígido , Bitola: 2,50 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750	Rolo 100 Metro	10	R\$ 80,50	R\$ 805,00
394	342496	Fio Eletrico Tipo: Rígido , Bitola: 10 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica	Rolo 100 Metro	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
395	226585	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 29 CM, Largura: 37 CM, Características Adicionais: Para Rolo De 23 Cm	Unidade	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
396	229341	Removedor Ferrugem Composição: Ácidos Inorgânicos Líquidos , Aplicação: Superfície Metálica	Frasco 500 Mililitro	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00
397	453716	Diluyente Tinta Composição: Nitrocelulose , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor	Lata 5 Litro	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
398	344993	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 2,70 M, Material: Alumínio	Unidade	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
399	226898	Selador / Fundo Preparador Composição: À Base De Nitrocelulose , Finalidade: Melhora Rendimento E Qualidade Acabamento Verniz, , Aplicação: Superfícies	Galão 3,6 Litro	20	R\$ 121,40	R\$ 2.428,00

		Internas Da Madeira. , Cor: Incolor , Acabamento: Envernizado				
400	223535	Selador Aspecto Físico: Líquido , Método Aplicação: Rolo/Pincel/Trincha Ou Revólver , Tempo Secagem: 4 H, Rendimento: 20 A 30 M2 /GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Concreto /Fibrocimento	Lata 18 Litro	10	R\$ 134,50	R\$ 1.345,00
401	242509	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica /Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Verde Quadra , Prazo Validade: 24 Módemo, Rendimento: 30 A 45 M2/GL,: Superfícies Porosas Reboco	Lata 18 Litro	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
402	446955	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa	Balde 18 Litro	25	R\$ 214,90	R\$ 5.372,50
403	242494	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica /Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cerâmica , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2 /GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso /Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Balde 18 Litro	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00

404	292953	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Verde , Diluente Indicado: Solvente , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Rendimento: 25 A 30 M2/Gl /Demão	Galão 3,6 Litro	20	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
405	356253	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado , Cor: Branca Neve , Aplicação: Superfícies Madeira, Metal E Interiores , Material: Resina Alquídic, Pigmentos Orgânicos /Inorgânicos, , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Sem Chumbo, Conforme Abnt 11702 De 04/1992	Galão 3,6 Litro	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
406	242496	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica /Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Palha , Prazo Validade: 24 MódA, Rendimento: 30 A 45 M2/GL,: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto	Lata 18 Litro	20	R\$ 138,82	R\$ 2.776,40
407	322769	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Cinza Platina , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Material: Tinta À Base De Resinas Alquílicas /Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão , Tipo: Sintética	Galão 3,6 Litro	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
		Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica /Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor:				

408	242492	Amarela , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2 /GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso /Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Balde 18 Litro	10	R\$ 230,81	R\$ 2.308,10
409	457040	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Preta	Balde 18 Litro	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
410	274516	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Vermelha , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl /Demão , Tipo: Sintética	Galão 3,6 Litro	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
411	625076	Verniz Tipo: Sintética , Composição: Resina De Ureia Formol, Solvente Orgânico, Plastif , Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Características Adicionais: Revestimento De Alta Resistência , Aplicação: Madeira	Galão 3,6 Litro	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
412	610997	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Telescópico , Tamanho: 5 M, Material: Alumínio	Unidade	10	R\$ 153,80	R\$ 1.538,00
413	453716	Diluente Tinta Composição: Nitrocelulose , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor	Lata 5 Litro	100	R\$ 169,50	R\$ 16.950,00
414	254956	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo De Malta , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira	Unidade	250	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00

415	320363	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo De Malta , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 3/4 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila	Unidade	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
416	320362	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo De Malta , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 1/2 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila	Unidade	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
417	250982	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidade	150	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
418	404276	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	Unidade	250	R\$ 22,85	R\$ 5.712,50
419	397730	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
420	393223	Selador Tipo: Acrílico , Aspecto Físico: Líquido	Unidade	15	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
421	396007	Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Cor: Branca , Apresentação: Pó , Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	Unidade	100	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
422	440751	Lixa Material: Óxido Alumínio , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 720 CM, Largura: 120 CM, Tipo Costado: Pano	Metro	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00

423	440750	Lixa Material: Óxido Alumínio , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 60 , Comprimento: 720 CM, Largura: 12 CM, Tipo Costado: Pano	Unidade	10	R\$ 92,07	R\$ 920,70
424	440749	Lixa Material: Óxido Alumínio , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 720 CM, Largura: 12 CM, Tipo Costado: Pano	Unidade	10	R\$ 94,10	R\$ 941,00
425	239416	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Rolo , Tipo Grão: 150 , Largura: 120 MM, Espessura: 2 M	Rolo 45 Metro	5	R\$ 204,30	R\$ 1.021,50
426	239415	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Rolo , Tipo Grão: 120 , Largura: 120 MM, Espessura: 2 M	Unidade	6	R\$ 85,98	R\$ 515,88
427	226585	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 29 CM, Largura: 37 CM, Características Adicionais: Para Rolo De 23 Cm	Unidade	100	R\$ 6,22	R\$ 622,00
428	278971	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso	Unidade	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
429	344993	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 2,70 M, Material: Alumínio	Unidade	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
430	228708	Trincha Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Cerda Branca Chinesa, Tamanho: 6 POL, Tipo Cabo: Curto	Unidade	20	R\$ 14,66	R\$ 293,20

TOTAL	R\$ 761.758,39
-------	-------------------

Observação: o item número 14 deve ser no comprimento de 5,50 metros.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição dos materiais de consumo, abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no anexo I dos Estudos Técnicos Preliminares e nas condições gerais da contratação deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. O fornecedor deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e o art. 5o da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.1.2. Deverão ser observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR no que forem aplicáveis aos materiais a serem fornecidos, especialmente aquelas relacionadas à segurança, composição, eficiência e durabilidade dos bens.
- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento, por escrito ou via e-mail, da Nota de Empenho (NE), pelo CONTRATADO(A), em remessa única.
- 4.5. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 /2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.
 - a) Sendo os seguintes itens, listados no termo de referência: 7, 11, 13, 14, 21, 56, 57, 58, 77, 78,79, 117 e 150.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da prestação de serviço

5.1. Os materiais deverão ser entregues em local definido pela Unidade, conforme cronograma e requisição emitidos pelo setor responsável.

5.2. O material entregue poderá ser recusado, no todo ou em parte, caso não esteja em perfeitas condições de uso, não esteja de acordo com as especificações técnicas, ou apresente avarias.

5.3. A Contratada deverá fornecer apenas os materiais previstos na Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidas.

5.4. Não será admitida a entrega parcial ou simbólica dos materiais. Cada entrega realizada deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente..

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: UASG 160411 – 7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – Rua Marechal Floriano, nº 1840, Bairro Bonfim, Santa Cruz do Sul-RS – CEP 96830-012

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega de bens será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará o recebimento dos materiais com a qualidade e especificações do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos materiais nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de

2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após sua entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação posterior da conformidade com as condições do Termo de Referência e da proposta.

7.2. Os serviços poderão ser recusados, no todo ou em parte, mesmo após sua execução, quando em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos ou adequados os bens recusados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade do **material e sua aceitação** pela administração.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na qualidade/entrega dos materiais ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a **responsabilidade civil e técnica do fornecedor** pelo fornecimento de bens corretos, com a qualidade exigida e sem vícios ou defeitos.

Liquidação

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento de bens será realizada de forma integral, conforme cronograma ou demanda estabelecida pela administração, sendo emitida Nota de Empenho na mol

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade
- 8.14. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi entregue o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO
- 9.2 O fornecimento do objeto será integral, em remessa única
- 9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos
- 9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 9.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede
- 9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
- 9.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 9.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
- 9.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971
- 9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva
- 9.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

- 9.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
- 9.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 9.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- 9.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 9.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei
- 9.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 761.758,39 (Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme valores unitários de referência descritos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.
- 10.2. Os valores unitários de referência, assim como as pesquisas realizadas constam no Relatório de Pesquisa de Preço em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.2. A formalização da contratação acontecerá após a homologação do procedimento licitatório

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto (bens/materiais) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para que o material seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega e a qualidade dos bens fornecidos e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento; o contratado deve Substituir os bens ;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos bens, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente

aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a entrega ou recebimento dos bens.

4.1.10. Retirar do local, por determinação do Contratante, qualquer material entregue que não esteja em conformidade com as especificações.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto (entrega e aceite final dos bens), caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação..

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da aquisição.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de fornecer o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Cruz do Sul/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento..... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Loca-UF, de de 202....

(nome e cargo do representante legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO DA SILVA POLICENA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2025 às 11:43:06.

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 28/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64072.006151/2025-77

2. Descrição da necessidade**AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO**

2.1 A aquisição de bens de consumo deste processo tem por finalidade atender as necessidades de suprir com qualidade as demandas do Pelotão de Obras, para o período 12 (doze) meses. Frente a grande demanda Operacional e Administrativa do 7º BIB exige ao máximo a utilização dos meios necessários para a manutenção das instalações da unidade.

A presente contratação visa proporcionar agilidade no atendimento das solicitações internas, manter a regularidade dos espaços de uso comum e preservar os bens públicos sob responsabilidade da Unidade, promovendo, assim, eficiência, segurança, durabilidade e adequação às normas técnicas vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	2º Sgt Wagner Ramos Salbego

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Anexo I.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da presente demanda, bem como verificar a existência de metodologias, tecnologias ou soluções mais vantajosas à administração pública.

5.2 Foram consideradas:

Aquisições similares realizadas por outras unidades e órgãos públicos. A pesquisa em atas de registro de preços, contratos administrativos e portais de transparência demonstrou que a aquisição de materiais de construção e ferragens, como tijolos, conjuntos de brocas, parafusos, e materiais de serralheria, é prática comum e recorrente.

Prospecções informais de mercado, realizadas prospecções informais de mercado com fornecedores locais e regionais para estimar os preços e a disponibilidade de fornecimento dos bens.

Análise de soluções disponíveis, descartando métodos ultrapassados ou economicamente desvantajosos, como materiais de baixa resistência, entre outros, visando materiais de maior durabilidade;

Não foram identificadas necessidades de audiência pública ou de consulta formal aos fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que há oferta suficiente de fornecedores capacitados a fornecer os materiais, e que os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência não restringem a competitividade de forma indevida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Objetivo: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo, abrangendo itens para atividades corretivas e preventivas em estruturas, instalações hidráulicas e elétricas. A busca pela aquisição planejada e contínua desses bens visa garantir a funcionalidade, segurança e preservação das instalações físicas, além de assegurar a utilização plena da vida útil dos equipamentos e estruturas existentes, contribuindo para a melhoria nas condições de trabalho e atendimento ao público interno e externo.

6.2 Período de Fornecimento: O fornecimento dos materiais ocorrerá durante a vigência do pregão.

6.3 Demanda: A demanda pela aquisição de materiais está vinculada às necessidades operacionais e administrativas do Pelotão de Obras do 7º BIB. Os materiais atenderão a situações de manutenção preventiva, corretiva, melhoria de infraestrutura e adaptações em ambientes de uso coletivo e institucional, sendo solicitados conforme as necessidades.

6.4 Local de Entrega do Material: A entrega de todos os materiais deve ser realizada no 7º Batalhão de Infantaria Blindado - Santa Cruz do Sul – RS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas encontram-se discriminadas no Anexo I , e foram definidas com base nas necessidades operacionais levantadas pelo Pelotão de Obras do 7º BIB, considerando: A demanda média histórica da Unidade em exercícios anteriores; As condições atuais de uso e desgaste das instalações prediais e equipamentos; As ações preventivas e corretivas planejadas para o período de vigência contratual;

A contratação dessas quantidades visa garantir o pleno funcionamento da estrutura da unidade militar, assegurando a continuidade dos serviços, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, de forma planejada, eficiente e compatível com os objetivos institucionais do 7º BIB.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no relatório de pesquisa de preços constante no Anexo I, considerando cotações obtidas junto a contratações similares em órgãos públicos e dados disponíveis em plataformas oficiais.

Os valores estimados refletem os preços médios de mercado para a aquisição dos materiais e bens, assegurando a economicidade e vantajosidade para a Administração. Essa estimativa é baseada no método da mediana, conforme detalhado no relatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar não será realizada de forma parcelada, tendo em vista que o fracionamento da solução poderia acarretar atrasos na execução, com risco de descontinuidade dos serviços essenciais. A contratação única assegura maior agilidade, continuidade e eficiência na prestação dos serviços, evitando prejuízos operacionais à Unidade e garantindo o cumprimento das normas de saúde, segurança e funcionamento da instituição.

A aquisição dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar não será realizada de forma parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações correlatas ou interdependentes já realizadas ou futuras com relação ao objeto da presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Conforme o disposto no inciso IX do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, a presente contratação está alinhada ao planejamento da unidade, conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

Ressalta-se que não houve a inclusão de novos itens em relação ao PCA originalmente elaborado. No entanto, alguns itens foram removidos, por não representarem mais uma necessidade atual da unidade, e foi realizada uma revisão das quantidades estimadas de diversos itens, com aumento ou diminuição, conforme a necessidade real da unidade e o comportamento dos preços de mercado verificados na fase de pesquisa.

Essa atualização foi necessária para corrigir distorções, eliminar previsões que não condizem com a demanda atual e ajustar a contratação à realidade operacional do Pelotão de Obras. Tais adequações garantem maior precisão orçamentária e melhor aproveitamento dos recursos públicos, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Benefícios Diretos, pois a falta de motivação e de planejamento podem impedir que sejam atendidos os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, sem a previsibilidade e disponibilidade do nosso próprio pregão, ocorre por vezes, o não atendimento aos prazos e recursos disponibilizados pelos Órgãos Superiores, fazendo com que a OM deixe de aplicar recursos tão necessários.

12.2 Garantir a manutenção, conservação e adequação das instalações físicas da Unidade, bem como a funcionalidade de equipamentos de uso institucional, de forma segura, eficiente e contínua.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Unidade já dispõe das condições físicas e estruturais adequadas para receber os bens a serem adquiridos. Não é necessária a realização de readequações, reformas ou preparações nos ambientes de armazenamento.

13.2 Como providência prévia à celebração do contrato, recomenda-se que a Administração formalize a designação de servidores capacitados responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição dos materiais previstos não implica em impactos ambientais significativos ou permanentes.

14.2 Eventuais resíduos gerados (como , embalagens, restos de obras leves ou produtos de dedetização) deverão ser adequadamente coletados, armazenados e descartados conforme a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera viável a contratação, pois segue os objetivos do planejamento de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO DA SILVA POLICENA

Auxiliar do Pelotão de obras

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (330.87 KB)

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia - 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

Processo Administrativo nº 64072.006151/2025-77

Ata de Registro de Preços nº 90029/2025

7º Batalhão de Infantaria Blindado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1840, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.582.773/0001-06, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Coronel ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA, nomeado pela Portaria de Pessoal – C Ex nº 743, de 07 de julho de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº XX, portador da Matrícula Funcional nº XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90029/2025, publicada no DOU nº XX de/...../2025, processo administrativo nº 64072.006151/2025-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material consumo para o Pelotão de Obras, visando atender as necessidades do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, especificado(s) no(s) item(ns) nº 1 do Termo de Referência, anexo nº 1 do Edital de Licitação n.º 90029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
------------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Cruz do Sul – RS e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade